



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Gabinete do Prefeito

**A P R O V A D O**

discussão

Em

*[Handwritten signature]*  
PRESENTE

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 . 9 8 7 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de Cz\$: 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), a favor do "LIONS CLUBE DE CABO FRIO", Entidade Cultural.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - DIVISÃO DE CULTURA, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 26 DE MARÇO DE 1 . 9 8 7 .

*[Handwritten signature]*  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
Prefeito Municipal

/vfl